



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL Nº 634/2022

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Vargem Alegre referente ao exercício de 2022, e atualiza as Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vargem Alegre/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Elemento	Ficha	Vlr Orçam. 2022
- Órgão : 002 - PREFEITURA MUNICIPAL		
- Unidade Orçamentária : 05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
- Função : 12 - Educação		
- Subfunção : 361 - Ensino Fundamental		
- Programa : 0004 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EFICIENTE		
- Ação : 1.035 - Aquisição de Mobiliário e/ou equipamento de Escolares mediante convênio		
- Fonte Recurso : 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	387	R\$ 200.000,00
- Função : 26 - Transporte		
- Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário		
- Programa : 0004 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EFICIENTE		
- Ação : 1.034 - Aquisição de Veículos destinado ao transporte de escolares mediante convênio		
- Fonte Recurso : 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	386	R\$ 337.800,00
TOTAL		R\$ 537.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

Art. 2º. Para cobrir a dotação a que se refere o artigo primeiro, será feita excesso de arrecadação da fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação.

Art. 3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar atualização das Leis Municipais nº.: 604/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 591/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 605/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, 16 novembro de 2022.

Maria Cecília da Costa Garcia

Prefeita Municipal